

ESCLARECIMENTO I

Brasília, 23 de dezembro de 2009.

AOS INTERESSADOS.

REFERÊNCIA: PREGÃO 70/2009

Proc. nº: 23000.012548/2009-44

ASSUNTO: Respostas aos Questionamentos.

Prezados Senhores interessados,

Em resposta ao questionamento formulado por empresas interessadas em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

PERGUNTA:

[...]

- 1) a) Solicitamos informar se os equipamentos de 18.000 btu/hora poderá ser no modelo Hi-Wall
- b) Solicitamos informar se os equipamentos de 24.000 btu/hora poderá ser no modelo Hi-Wall

2) As vistorias técnicas DF, SP e RJ é obrigatória ou facultativa?

3) Os equipamentos a serem instalados em Brasília, SP e RJ serão em lote único? Ou de forma parcelada?

4) Tendo examinado minuciosamente os locais e condições de instalação dos aparelhos de ar condicionado, material objeto do pregão acima citado; verificamos que o valor estimado não está de acordo com os valores de mercado tanto para os aparelhos de Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo. Observamos que existe uma observação no final do edital que diz que a pesquisa de preços foi retirada de outras licitações já realizadas. Não podemos levar em conta as licitações que demonstram a pesquisa de preços uma vez que cada caso é absolutamente específico. Entendemos ainda que estaria faltando em vossa estimativa de preços o valor da mão de obra para instalação, a qual demanda valores bastantes elevados, pois requer toda uma modificação (como reposição de forro, vidros, cantoneiras e outros) materiais que não constam de sua estimativa de preços, procurando tão somente estar colaborando no bom e melhor andamento do processo, sugerimos que seja acrescida o valor de 30% sobre o valor estimado, referente aos serviços de mão de obra.

[...]

RESPOSTA:

Por tratar-se de assunto referente ao Termo de Referência, Anexo I, este Pregoeiro encaminhou cópia do questionamento à CIMP/CGRL, deste Ministério, para que a mesma se pronunciasse sobre o pleito, tendo se manifestada nos termos do Memorando nº 387/2009-CIMP/CGRL/SAA/SE/MEC, do dia 23 de dezembro de 2009, conforme transcrição abaixo:

[...]

Encaminho as respostas dos pedidos de esclarecimentos solicitados através do Memo 193/09 – CPL/SAA/MEC, relativos ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2009, cujo objeto é selecionar proposta para Registro de Preços para a aquisição de aparelhos condicionadores de ar, do tipo “Split”, do qual faço os seguintes comentários:

a) Os 36 aparelhos de 18.000 Btu, sendo 18 ud direcionadas para a REMEC-RJ e 18 ud para REMEC-SP poderão ser do tipo Hi-Wall. As 02 unidades de 18.000 Btu que serão instaladas no MEC deverão ser do tipo piso/teto, pois os ambientes são feitos de divisórias.

b) Os aparelhos de 24.000 Btu necessitam de ser do modelo piso/teto pelo fato de que serão instalados em locais onde os ambientes são feitos de divisórias.

As vistorias técnicas são facultativas no DF, RJ e SP.

3- Os equipamentos que serão instalados em Brasília, SP e RJ poderão ser de forma parcelada, dentro do prazo do Edital.

4- Os preços estimados pelo MEC foram baseados em pesquisa de preços do mercado e levaram em conta os materiais que formam o contexto do objeto e foram pesquisados conforme os sites informados nas planilhas.

Entendemos que cada instalação de aparelho do tipo “Split” é específico e singular, e tomamos cuidado ao detalhar cada local para sua instalação refletindo como produto final o preço estimado por este Órgão.

[...]

Portanto, o Pregoeiro divulga a todos os interessados, embasado em informações acima transcrito, encaminhado pela Área Técnica, referente à indagação feita.

Atenciosamente,

SEVERINO BATISTA DE ALMEIDA JR.
Pregoeiro